EDITAL Nº 04/CREAECE/FORTALEZA

INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE LIBRAS, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE); TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA (TEA); DEFICIÊNCIA VISUAL (DV); E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (DI)

1 INFORMAÇÕES GERAIS

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc)/Coordenadoria do Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (Codea)/Diversidade e Inclusão Educacional torna público o presente Edital de seleção de candidatos para ingresso nos Cursos de Língua Brasileira de Sinais (Libras) Básico, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Transtornos do Espectro Autista (TEA), Deficiência Visual (DV) e Deficiência Intelectual (DI), ofertados no Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará (Creaece), no primeiro semestre de 2019.

2 ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 DOS CURSOS

2.1.1 O curso de Libras Básico está estruturado em três módulos e será desenvolvido no Creaece uma vez por semana, no período de fevereiro de 2019 a junho de 2020, com carga horária total de 240 horas.

2.1.2 Os cursos de AEE, TEA, DV e DI serão desenvolvidos no Creaece, uma vez por semana, no período de fevereiro de 2019 a abril de 2020, com carga horária de 200 horas, cada curso.

2.2. DAS VAGAS POR CURSO

LIBRAS BÁSICO

NÚMERO DE VAGAS POR DIA DA SEMANA E TURNOS				
DIA	**MANHÃ**	**TARDE**	**NOITE**	**TOTAL**
Segunda	100	100	50	250
Terça	150	100	25	275
Quarta	-	-	25	25
Quinta	75	25	-	100
Sexta	150	75	-	225

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

NÚMERO DE VAGAS POR DIA DA SEMANA E TURNOS				
DIA	**MANHÃ**	**TARDE**	**NOITE**	**TOTAL**
Segunda	-	-	50	50
Terça	-	50	-	50
Quinta	-	-	50	50
Sexta	-	50	50	100

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA

NÚMERO DE VAGAS POR DIA DA SEMANA E TURNOS				
DIA	**MANHÃ**	**TARDE**	**NOITE**	**TOTAL**
Terça	-	-	50	50
Quarta	-	-	50	50

DEFICIÊNCIA VISUAL – DV

NÚMERO DE VAGAS POR DIA DA SEMANA E TURNOS				
DIA	**MANHÃ**	**TARDE**	**NOITE**	**TOTAL**
Terça	-	-	50	50
Quinta	-	50	-	50

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI

NÚMERO DE VAGAS POR DIA DA SEMANA E TURNOS				
DIA	**MANHÃ**	**TARDE**	**NOITE**	**TOTAL**
Segunda	-	50	-	50
Sexta	-	-	50	50

2.2.1 As vagas oferecidas serão destinadas:

2.2.1.1 Curso de Libras Básico:

- Professores da rede pública de ensino em efetiva regência de classe, ou nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), ou nos Núcleos de Apoio Pedagógico Especializado (Nape);
- Gestores de escolas públicas e/ou técnicos das secretarias de educação da rede pública de ensino;
- Professores e/ou gestores da educação básica da rede privada de ensino, em exercício;
- Profissionais de outras áreas, em exercício;
- Familiares de pessoas surdas (pais, irmãos e avós).

2.2.1.2 Formação Continuada em AEE; TEA; DV; e DI:

- Professores da rede pública de ensino em efetiva regência de classe, ou nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), ou nos Núcleos de Apoio Pedagógico Especializado (Nape);
- Gestores de escolas públicas e/ou técnicos das secretarias de educação da rede pública de ensino;
- Professores e/ou gestores da educação básica da rede privada de ensino, em exercício;
- Profissionais de outras áreas, em exercício.

2.2.2 As vagas disponibilizadas para cada curso serão preenchidas obedecendo aos percentuais abaixo:

2.2.2.1 Curso de Libras Básico:

I - 52% para professores da rede pública de ensino;

II - 12% para gestores de escolas públicas e/ou técnicos das secretarias de educação da rede pública de ensino;

III - 12% para professores e/ou gestores da educação básica da rede privada de ensino;

IV - 12% para profissionais de outras áreas;

V - 12% para pais, irmãos e avós de pessoas surdas.

2.2.2.2 Formação Continuada em AEE; TEA; DV; e DI:

I - 60% para professores da rede pública de ensino;

II - 10% para gestores de escolas públicas e/ou técnicos das secretarias de educação da rede pública de ensino;

III - 10% para professores e/ou gestores da educação básica da rede privada de ensino;

IV - 20% para profissionais de outras áreas.

3 DOS CRITÉRIOS

3.1 Curso LIBRAS Básico:

- Ter formação mínima de ensino médio completo;
- Ser professor/a da rede pública de ensino em efetiva regência de classe, ou nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), ou nos Núcleos de Apoio Pedagógico Especializado (Nape);
- Estar em cargo de gestão de escolas públicas e/ou técnicos das secretarias de educação da rede pública de ensino;
- Ser professor/a e/ou gestor/a da educação básica da rede privada de ensino, em exercício;
- Ser profissional de outras áreas, em exercício;
- Ser familiar (pais, irmãos e avós) de pessoas surdas.

3.2 Formação Continuada AEE; TEA; DV; e DI:

- Ter formação mínima de ensino superior completo;
- Ser professor/a da rede pública de ensino em efetiva regência de classe ou em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) ou nos Núcleos de Apoio Pedagógico (Nape) ou na Gestão Escolar;
- Estar em cargo de gestão de escolas públicas e/ou técnicos das secretarias de educação da rede pública de ensino;
- Ser professor/a e/ou gestor/a da educação básica da rede privada de ensino, em exercício;
- Ser profissional de outras áreas, em exercício.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada *on line*, no endereço eletrônico da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc) www.seduc.ce.gov.br e pelo link creaece.seduc.ce.gov.br nas datas descritas no item 9 deste Edital.

4.2 Cada candidato/a só poderá se inscrever em dois diferentes cursos e em turnos diferenciados.

4.3 No ato da inscricão o/a candidato/a deverá digitalizar os documentos ambos os lados, quando a documentação exigida possuir informações relevantes no seu verso, e incluir no espaço indicado no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

4.4 O/A candidato/a deverá digitalizar os documentos em um dos seguintes formatos: (.pdf), (.png), (.jpg), (.jpeg) e (.tif).

4.5 Os documentos deverão estar digitalizados de forma legível e ter no máximo 2MB.

4.6 Após a confirmação e o envio dos dados, não será mais possível alteração de nenhuma das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, nem envio de documentos.

4.5 A veracidade das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, bem como o envio dos documentos digitalizados referente ao cumprimento dos requisitos para inscrição, são de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do citado Formulário não geram qualquer direito de participação neste processo seletivo.

4.7 A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.

4.8 A Comissão Coordenadora da seleção deste Edital não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

4.9 Caberá ao/à candidato/a realizar a consulta no endereço eletrônico www.seduc.ce.gov.br ou pelo link creaece.seduc.ce.gov.br, a fim de verificar sua situação com relação à seleção (classificado/a ou classificável) e providenciar, caso tenha sido classificado/a, a efetivação de sua matrícula nas datas previstas no item 9 deste Edital.

5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 No ato da inscricão *on line*, o/a candidato/a deverá digitalizar os documentos abaixo discriminados:

a) Todos os candidatos, de forma geral:

- Carteira de Identidade ou carteira motorista (frente e verso);
- CPF;
- Comprovante de escolarização;
- Comprovante de endereço.

b) No caso de professores e/ou gestores da rede pública, apresentar documentos que comprovem:

- lotação de professor/a em sala de aula de ensino regular ou em SRM ou em Nape ou na gestão; e
- o tempo de serviço.

- c) No caso dos técnicos das secretarias de educação da rede pública de ensino, apresentar documentos que comprovem:

  - o exercício de sua função na secretaria da educação; e
  - o tempo de serviço.

d) No caso de professores e/ou gestores da educação básica da rede privada, apresentar documentos que comprovem:

- lotação de professor/a em sala de aula de ensino regular ou de gestor/a; e
- o tempo de serviço.

e) No caso de outros profissionais, apresentar documento que indique sua profissão.

- f) No caso de familiar (pais, irmãos e avós) de pessoas surdas, deverão apresentar os documentos:

  - que comprove o parentesco de pai/mãe ou irmão/irmã ou avô/avó;

  - a certidão de nascimento da pessoa surda; e

  - que comprove a deficiência auditiva.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada entre os candidatos que tiverem sua inscrição deferida pela Comissão de Seleção deste Edital seguindo os critérios de classificação:

6.1.1 Curso de Libras Básico:

6.1.1.1 O/A candidato/a será classificado/a mediante avaliação de títulos conforme quadro abaixo:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Diploma de Mestrado na área de Educação	90
Diploma de Mestrado em outras áreas	80
Certificado de Especialização na área de Educação	70
Certificado de Especialização em outras áreas	60
Diploma de Licenciatura na área de Educação	50
Diploma de Graduação em outras áreas	40
Certificado de Ensino Médio	30

6.1.1.2 O/A candidato/a receberá pontuação em um dos itens acima considerando o título mais elevado.

6.1.1.3 A pontuação dos títulos não será cumulativa.

6.1.1.4 O/A candidato/a selecionado/a para o Curso de Libras e não convocado/a a efetivar sua matrícula no semestre 2019.1, poderá ser convocado/a para o semestre de 2019.2 no caso de oferta de novas vagas.

6.1.2. Formação Continuada em AEE; TEA; DI; e DV:

6.1.2.1 O/A candidato/a será classificado/a mediante avaliação de títulos conforme quadro abaixo:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Diploma de Mestrado na área de Educação	90
Diploma de Mestrado em outras áreas	80
Certificado de Especialização na área de Educação	70
Certificado de Especialização em outras áreas	60
Diploma de Licenciaua na área de Educação	50
Diploma de Graduação em outras áreas	40

6.1.2.2 O/A candidato/a receberá pontuação em um dos itens acima considerando o título mais elevado.

6.1.2.3 A pontuação dos títulos não será cumulativa.

6.2 Em caso de empate entre os/as candidatos/as selecionados/as, respeitando os percentuais destinados a cada curso conforme item 2.2.2, serão obedecidos os critérios de desempate, na seguinte ordem:

6.2.1 Para o Curso de Libras Básico:

a) Professores da rede pública de ensino:

- Estar lotado/a como professor/a ativo em sala de aula de ensino regular ou em SRM ou no Nape, mediante documento comprobatório do órgão de origem;
- Apresentar maior tempo de serviço, mediante documento comprobatório do órgão de origem;
- Possuir idade cronológica maior.

b) Gestores das escolas públicas e/ou técnicos das secretarias de educação da rede pública de ensino:

- Apresentar maior tempo de serviço, mediante documento comprobatório do órgão de origem;
- Possuir idade cronológica maior.

c) Professores e/ou gestores da educação básica da rede privada:

- Apresentar maior tempo de serviço, mediante documento comprobatório do órgão de origem;
- Possuir idade cronológica maior.

d) Profissionais de outras áreas e familiar (pais, irmãos e avós) de pessoa surda:

- Possuir idade cronológica maior.

6.2.2 Para Formação Continuada AEE; TEA; DV; DI:

a) Professores da rede pública de ensino:

- Estar lotado/a como professor/a ativo em sala de aula de ensino regular ou em SRM ou no Nape, mediante documento comprobatório do órgão de origem;
- Apresentar maior tempo de serviço, mediante documento comprobatório do órgão de origem;
- Possuir idade cronológica maior.

b) Gestores das escolas públicas e/ou técnicos das secretarias de educação da rede pública de ensino:

- Apresentar maior tempo de serviço, mediante documento comprobatório do órgão de origem;
- Possuir idade cronológica maior.

c) Professores e/ou gestores da educação básica da rede privada:

- Apresentar maior tempo de serviço, mediante documento comprobatório do órgão de origem;
- Possuir idade cronológica maior.

d) Profissionais de outras áreas:

- Possuir idade cronológica maior.

7 DA DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1 Será publicado no site da Seduc www.seduc.ce.gov.br e pelo link creaece.seduc.ce.gov.br a relação dos/das candidatos/as classificados/as e classificáveis por curso conforme item 9 deste Edital.

7.2 Serão chamados inicialmente os/as candidatos/as classificados/as por curso.

7.3 O/A candidato/a classificado/a que não comparecer nas datas previstas neste Edital para efetivar sua matrícula perderá automaticamente a vaga e será substituído/a por outro/a candidato/a constante na lista de classificáveis.

7.4 Serão convocados os classificáveis para preenchimento das vagas remanescentes observando rigorosamente a ordem de classificação.

7.5 Em caso de não preenchimento das vagas disponibilizadas de acordo com os percentuais descritos no item 2.2.2 deste Edital, essas passam a ser divididas equitativamente entre as categorias.

7.5 A chamada dos classificáveis por curso será divulgada no site da Seduc www.seduc.ce.gov.br e pelo link creaece.seduc.ce.gov.br conforme item 9 deste Edital.

8 DA MATRÍCULA

8.1 O/A candidato/a classificado/a deverá comparecer ao Creaece, na data prevista no cronograma apresentado neste Edital, para efetivação de sua matrícula munido dos seguintes documentos, original e cópia:

a) Todos os candidatos, de forma geral:

- Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade ou carteira motorista;
- CPF;
- Comprovante de escolarização;
- Comprovante de endereço; e
- 01 (uma) pasta escolar.

- b) No caso de professores e/ou gestores da rede pública, apresentar documentos que comprovem:

  - lotação de professor/a em sala de aula de ensino regular ou em SRM ou em Nape ou em gestão; e

  - o tempo de serviço.

c) No caso de técnicos das secretarias de educação da rede pública de ensino, apresentar documentos que comprovem:

- o exercício de sua função na secretaria da educação; e

- o tempo de serviço.

d) No caso de professores e /ou gestores da educação básica da rede privada, apresentar documentos que comprovem:

- lotação de professor/a em sala de aula de ensino regular ou de gestor/a; e

- o tempo de serviço.

e) No caso de outros profissionais, apresentar documento que indique sua profissão;

f) No caso de familiar (pais, irmãos e avós) de pessoas surdas, deverão apresentar os documentos:

- que comprove o parentesco de pai/mãe ou irmão/irmã ou avô/avó;
- a certidão de nascimento da pessoa surda;
- que comprove a deficiência auditiva.

8.1.1 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, matrículas faltando documentos.

8.1.2 O/A candidato/a classificado/a deverá efetivar sua matrícula de acordo com as datas estabelecidas no item 9 deste Edital.

8.1.3 No caso de vagas remanescentes, os/as candidatos/as serão convocados/as nas datas determinadas no item 9 deste Edital e deverão apresentar todos os documentos solicitados em conformidade com este Edital.

8.1.4 Em caso de não formação das turmas nos horários propostos, poderá haver remanejamento de turno e/ou dia, de acordo com a necessidade da instituição para a composição final da turma.

8.1.5 O/A candidato/a impedido/a de comparecer no local destinado à matrícula deverá designar um procurador e este deverá comparecer na data, local e horários descritos no calendário, portando toda a documentação necessária para realizar a matrícula, bem como a procuração e seu documento de identidade, original e cópia.

8.1.6 O/A candidato/a que efetivar sua matrícula por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de matrícula, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

8.1.6 O/A candidato/a que não estiver regularmente matriculado/a não poderá participar das aulas dos cursos ofertados no Creaece.

9 DO CALENDÁRIO

ATIVIDADES	PRAZOS
Período de inscrições	09 a 11de janeiro de 2019
Período de conferência e análise dos documentos	14 a 18 de janeiro de 2019
Divulgação da relação dos candidatos selecionados	22 de janeirode 2019
Efetivação da matrícula, na Secretaria do Creaece/Fortaleza	23 a 25 de janeiro de 2019
Convocação para preenchimento de vagas remanescentes (ver site da Seduc)	29 de janeiro de 2019
Matrícula dos alunos das vagas remanescentes	30 de janeiro de 2019
Início das aulas	04 de fevereiro de 2019

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não será permitido o trancamento de matrícula no desenvolvimento dos cursos.
- Os participantes dos cursos deverão frequentar, no mínimo, 75% das aulas para efeito de certificação.
- Nos cursos de formação continuada (AEE, DV, TEA e DI) o aluno matriculado que for reprovado por falta ou nota inviabilizará o prosseguimento do curso.

- No curso de Libras Básico o aluno matriculado que for reprovado por falta perderá automaticamente sua vaga.
- A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato, conforme item 7.1, implicará o cancelamento de sua matrícula.
- A permanência e a aprovação do/a aluno/a no curso está condicionada a comprovação de sua participação e classificação no processo seletivo, a efetivação da matrícula e a frequência regular nas aulas.
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela equipe de coordenação do CREAECE.

Fortaleza, 07 de dezembro de 2018.

Equipe Gestão Creaece